



## Câmara Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, S/N — CEP: 48.550

## GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DE Nº 28, DE 21 DE ABRIL DE 1.990.

" Autoriza a Celebração de Convênio."

*Pronovido  
21/06/1990*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, DO ESTADO FEDERADO DA BAHIA,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a Celebrar Convênio com a MAIS ( movimento de Ação Integrada Social. )

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM 21 DE ABRIL DE 1.990.

*Antônio Marques do Nascimento*

ANTÔNIO MARQUES DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.